



ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
DE RORAIMA

Independente e mais perto de você

DIÁRIO

DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Boa Vista-RR, 16 de Maio de 2018.

Edição 2757 | Páginas: 08

7ª LEGISLATURA | 55º PERÍODO LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

JALSER RENIER PADILHA
PRESIDENTE

CORONEL CHAGAS
1ª VICE-PRESIDENTE

NALDO DA LOTERIA
1º SECRETÁRIO

DHIEGO COELHO
3º SECRETÁRIO

JÂNIO XINGÚ
2º VICE-PRESIDENTE

MARCELO CABRAL
2º SECRETÁRIO

IZAÍAS MAIA
4º SECRETÁRIO

FRANCISCO MOZART
3º VICE-PRESIDENTE

MASAMY EDA
CORREGEDOR GERAL

JORGE EVERTON
OUVIDOR GERAL

Membros das Comissões Permanentes da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Comissão de Defesa dos Direitos da Família, da Mulher, da Criança, do Adolescente e Ação Social:

- a) Deputada Angela Águida Portella - PP;
- b) Deputado Dhiego Coelho - PSL;
- c) Deputado Brito Bezerra - PP;
- d) Deputada Lenir Rodrigues - PPS; e
- e) Deputado Marcelo Cabral - MDB.

Comissão de Administração, Serviços Públicos e Previdência:

- a) Deputado Soldado Sampaio - PC do B;
- b) Deputado Odilon Filho - PEM;
- c) Deputado Valdenir Ferreira - PV;
- d) Deputado Coronel Chagas - PRTB; e
- e) Deputado Jorge Everton - MDB.

Comissão de Defesa Social, Segurança Pública e Sistema Penitenciário:

- a) Deputado Jorge Everton - MDB;
- b) Deputado Jânio Xingu - PSL;
- c) Deputado Coronel Chagas - PRTB;
- d) Deputado Soldado Sampaio - PC do B; e
- e) Deputado Mecias de Jesus - PRB.

Comissão de Educação, Desportos e Lazer:

- a) Deputada Lenir Rodrigues - PPS;
- b) Deputado Evangelista Siqueira - PT;
- c) Deputado Oleno Matos - PC do B
- d) Deputado Chico Mozart - PRP; e
- e) Deputado Gabriel Picanço - PRB.

Comissão de Cultura e Juventude:

- a) Deputado Masamy Eda - PSD;
- b) Deputado Valdenir Ferreira - PV;
- c) Deputado Dhiego Coelho - PSL;
- d) Deputado Chico Mozart - PRP; e
- e) Deputada Ângela Águida Portella - PP.

Comissão de Saúde e Saneamento:

- a) Deputada Aurelina Medeiros - PTN;
- b) Deputado Chico Mozart - PRP;
- c) Deputado Joaquim Ruiz - PTN;
- d) Deputado Masamy Eda - PSD; e
- e) Deputado Valdenir Ferreira - PV.

Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Minorias e Legislação Participativa:

- a) Deputado Evangelista Siqueira - PT;
- b) Deputado Izaías Maia - PT do B;
- c) Deputado Dhiego Coelho - PTC;
- d) Deputado Soldado Sampaio - PC do B; e
- e) Deputada Ângela Águida Portella - PP.

Comissão de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle:

- a) Deputado Coronel Chagas - PRTB;
- b) Deputado Marcelo Cabral - MDB;
- c) Deputado Jânio Xingu - PSL;
- d) Deputada Aurelina Medeiros - PTN;
- e) Deputado Izaías Maia - PT do B; e
- f) Deputado Soldado Sampaio - PC do B.

Comissão de Tomada de Contas:

- a) Deputado Joaquim Ruiz - PTN;
- b) Deputado Mecias de Jesus - PRB;
- c) Deputado Coronel Chagas - PRTB;
- d) Deputado Brito Bezerra - PP; e
- e) Deputado Jânio Xingu - PSL.

Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte:

- a) Deputado Izaías Maia - PT do B;
- b) Deputado Jorge Everton - MDB;
- c) Deputado Oleno Matos - PC do B
- d) Deputado Odilon Filho - PEM; e
- e) Deputado Evangelista Siqueira - PT.

Comissão de Agricultura, Pecuária e Política Rural:

- a) Deputado Zé Galeto - PRP;
- b) Deputado Marcelo Cabral - MDB;
- c) Deputada Aurelina Medeiros - PTN;
- d) Deputado George Melo - PSD; e
- e) Deputado Gabriel Picanço - PRB.

Comissão de Políticas Indigenistas:

- a) Deputado Gabriel Picanço - PRB;
- b) Deputado Dhiego Coelho - PSL;
- c) Deputada Lenir Rodrigues - PPS;
- d) Deputado Soldado Sampaio - PC do B; e
- e) Deputado Evangelista Siqueira - PT.

Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:

- a) Deputado Marcelo Cabral - MDB;
- b) Deputado Masamy Eda - PSD;
- c) Deputado George Melo - PSD;
- d) Deputado Jânio Xingu - PSL; e
- e) Deputado Brito Bezerra - PP

Comissão de Indústria, Empreendedorismo, Comércio, Turismo e Serviços:

- a) Deputado Brito Bezerra - PP;
- b) Deputado Joaquim Ruiz - PTN;
- c) Deputado Jânio Xingu - PSL;
- d) Deputado Zé Galeto - PRP; e
- e) Deputado Masamy Eda - PSD.

Comissão de Relações Fronteiriças, MERCOSUL, de Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicação:

- a) Deputado Dhiego Coelho - PTC;
- b) Deputado Zé Galeto - PRP;
- c) Deputado Jorge Everton - MDB;
- d) Deputado Odilon Filho - PEN; e
- e) Deputado Joaquim Ruiz - PTN.

Comissão de Terras, Colonização e Zoneamento Territorial:

- a) Deputado Mecias de Jesus - PRB;
- b) Deputado Jânio Xingu - PSL;
- c) Deputado Marcelo Cabral - MDB;
- d) Deputado Naldo da Loteria - PSB; e
- e) Deputado Joaquim Ruiz - PTN.

Comissão de Viação, Transportes e Obras:

- a) Deputado Oleno Matos - PC do B
- b) Deputada Lenir Rodrigues - PPS;
- c) Deputado Masamy Eda - PSD;
- d) Deputada Angela Águida Portella - PP; e
- e) Deputado Naldo da Loteria - PSB

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final:

- a) Deputado George Melo - PSD;
- b) Deputado Jorge Everton - MDB;
- c) Deputado Coronel Chagas - PRTB;
- d) Deputada Lenir Rodrigues - PPS;
- e) Deputado Brito Bezerra - PP;
- f) Deputada Aurelina Medeiros - PTN; e
- g) Deputado Mecias de Jesus - PRB.

Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso:

- a) Deputado Valdenir Ferreira - PV;
- b) Deputado Evangelista Siqueira - PT;
- c) Deputado Naldo da Loteria - PSB;
- d) Deputado Chico Mozart - PRP; e
- e) Deputado Zé Galeto - PRP.

Comissão de Ética Parlamentar:

- a) Deputado Odilon Filho - PEM;
 - d) Deputado Naldo da Loteria - PSB;
 - c) Deputado George Melo - PSD;
 - d) Deputado Zé Galeto - PRP; e
 - e) Deputado Izaías Maia - PT do B.
- Suplentes:
1º - Deputado Joaquim Ruiz - PTN; e
2º - Deputado Oleno Matos - PC do B

SUMÁRIO

- Superintendencia Legislativa	
- Projeto de Lei nº 040/2018	02
- Projeto de Decreto Legislativo nº 018/2018	03
- Indicações nº 150, 151, 152 e 156/2018	03
- Superintendencia Administrativa	
- Erratas das Resoluções nº 232 a 243/2018	04
- Resoluções nº 256 a 261/2018	04
- Superintendencia de Gestão de Pessoas	
- Resoluções nº 3066 a 3086/2018	06
- Superintendencia de Compras e Serviços	
- Pregão Presencial nº 008/2018 - Síntese da Ata de Registro de Preços	08
- Aviso de Adjudicação e Homologação -	08

EXPEDIENTE

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO GERAL

Praça do Centro Cívico, nº 202 - Centro - Sede da ALE/RR

Site: <http://www.al.rr.leg.br>

Fone: 4009-5584

E-mail: docgeralale@gmail.com

DANIELLY VANDERLEI DE MORAIS

Gerente de Documentação Geral

CARLOS EBER MONTEIRO COSTA

CHRISTIAN DELLA PACE FERREIRA

Diagramação

MATÉRIAS E PUBLICAÇÕES

As matérias publicadas no Diário Oficial da Assembleia Legislativa deverão ser encaminhadas à Gerência de Documentação Geral, conforme Resolução da Mesa Diretora nº 038/2015, respeitando horários e formatos estabelecidos no Ato Normativo nº 001/2008.

É de responsabilidade de cada setor, gabinete, secretaria e dos órgãos da Fundação Rio Branco de Educação, Rádio e Televisão as correções ou revisões das matérias por eles produzidas, bem como, o envio de documentos em tempo hábil para publicação.

SUPERINTENDÊNCIA LEGISLATIVA

PROJETO DE LEI

PROJETO DE LEI Nº 040/2018.

Dispõe sobre o peso máximo tolerável que o aluno da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio da Rede Pública e Particular de Ensino do Estado de Roraima deve transportar.

À GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O peso máximo total do material escolar transportado diariamente por alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio em mochilas, pastas e similares não poderá ultrapassar:

I - 5% do peso da criança do pré-escolar;

II - 10% do peso do aluno do Ensino Fundamental e Médio.

Art. 2º - Caberá à escola, através da Coordenação Pedagógica e demais coordenadores, a definição do material escolar a ser transportado diariamente pelos alunos.

Art. 3º - O material que exceder o peso máximo permitido deverá ficar sob a responsabilidade da escola, guardado em armários fechados individuais ou coletivos.

Parágrafo Único - No caso dos armários coletivos, será designado pela escola um responsável pela abertura do mesmo no início das aulas, e seu fechamento ao final das mesmas.

Art. 4º - A aferição do peso do aluno será feita mediante declaração escrita do próprio aluno, quando no ensino médio, ou por seus pais ou responsáveis, quando em escolas infantis ou ensino fundamental.

Art. 5º - Cada Escola será responsável pela adoção de estratégias pedagógicas para o monitoramento, fiscalização e incentivo ao uso adequado das mochilas escolares pelos alunos, devendo incluir nos respectivos Regimentos Escolares as suas orientações.

Art. 6º - A Secretaria de Estado da Educação - SEED promoverá ampla campanha educativa sobre o peso Máximo total aconselhável do material escolar a ser transportado.

Art. 7º - É obrigatória a afixação das normas contidas nesta Lei em local visível aos alunos, pais e docentes.

Art. 8º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 02 de maio de 2018.

Evangelista Siqueira

Deputado Estadual - PT/RR

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei apresentado tem a finalidade de pontuar os diversos problemas gerados pelo uso inadequado das mochilas escolar entre alunos da Educação Infantil o Ensino Médio. Diante do fato, também tem interesse em fazer a sugestão de ações que venham contrapor o uso de mochilas, por estudantes da rede pública e particular de ensino, com excesso de peso.

No Brasil não são poucos os estudos realizados que avaliam a postura do corpo, levando em consideração a coluna vertebral do mesmo, levando-os a conclusão de que é pertinente a associação entre o peso da carga da mochila e a resposta que o corpo dar à tal peso. Dados apresentados pelo Congresso Nacional dão conta de que os alunos, em particular as crianças, adquirem mecanismos compensatórios em relação à postura corporal com cargas acima de 10 (dez) a 15% (quinze por cento) do seu peso corporal correspondente. O excesso de peso nas mochilas é um problema que carrega, além das dores nas costas, consequências irreversíveis em longo prazo para crianças, como escoliose idiopática infantil, que mesmo sendo congênita pode ser agravada por estes maus hábitos, além de cifose, hiperlordose da coluna lombar, artrose precoce e má postura.

Seja no início das aulas ou no decorrer do ano, é possível testemunhar inúmeros alunos carregando mochilas com bem superior ao ideal para sua massa corporal. Há situações em que o processo é feito através do reboque da mochila, uma vez que seu peso não permite à criança que a coloque nas costas.

Ao longo dos anos, comprova-se que o peso exagerado das mochilas escolares gera uma sobrecarga mecânica no corpo dos estudantes. O material muito pesado leva a criança a fazer um esforço além do que ela poderia suportar. Dados da Organização Mundial de Saúde (OMS) indicam que 85% (oitenta e cinco por cento) das pessoas têm, tiveram ou terão um dia dores nas costas provocadas por problemas de coluna, existindo fina relação entre o transporte excessivo de carga na mochila, que poderiam ou

deveriam ser evitados na infância, quando a criança está em crescimento e com a massa óssea em formação.

Pensando nesta problemática do peso das mochilas, algumas editoras e livrarias estão fabricando e comercializando, já algum tempo, livros didáticos com material mais leve, principalmente a capa que deixa de ser dura para tornar-se mole. Diante dos fatos, considera-se que a proposição deste projeto de lei faz-se pertinente para prevenir um problema de saúde pública a ser gerado nos alunos em questão pelo peso carregado em sua mochila.

Pelos motivos aqui expostos, solicito a aprovação deste Projeto.

Sala das Sessões, 02 de maio de 2018.

Evangelista Siqueira

Deputado Estadual – PT/RR

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº018/18

EMENTA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL A ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DO PROJETO DE ASSENTAMENTO SERINGUEIRA - ASPAPAS.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA RESOLVE:

Art.1º Fica declarada de Utilidade Pública Estadual a Associação dos Pequenos Agricultores do Projeto de Assentamento Seringueira, com sede no Município de Cantá, e foro em Boa Vista, Roraima.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Fundada em 25 de março de 2006, a Associação dos Pequenos Agricultores do Projeto de Assentamento Seringueira, - ASPAPAS, inscrita n o CNPJ 08.669.237/0001-71, no município de Canta/RR, atua em regime de cumprimento de suas finalidades no sentido de defender os interesses e valorização de seus associados.

Dentre suas principais frentes de atuação, destacam-se as ações voltadas para: promoção da produção em regime coletivo e individual de gêneros por meio de cultivos diferenciados, pecuários, etc.; elaboração e encaminhamento de projetos /programas de desenvolvimento sustentável a instituições federais, estaduais, municipais, públicas, privadas ou de Economia Mista; promover o desenvolvimento da comunidade por meio de Projeto de Criação de Agrovila no projeto de assentamento seringueira; supervisionar a aplicação correta de créditos de assentamento; fiscalizar serviços de assistência técnica rural no projeto; estimular e promover a participação de homens, mulheres e jovens no processo de construção do desenvolvimento por meio da educação para o campo; promover o desenvolvimento habitacional e melhor qualidade de vida da comunidade, por meio dos programas Minha Casa Minha Vida- MCMV, Fundo de Desenvolvimento Social – FDS, Fundo Nacional de Habitação Interesse Social – FNHIS, Programa Nacional de Reforma Agrária – PNRA, e demais programas federais, estaduais bem como a execução de tais projetos.

Dentre as conquistas da Associação, a partir da atuação em defesa dos interesses dos moradores da região representada, podemos citar: construção de 9 km de estrada em 2013, na Vicinal 13, que beneficiaram cerca de sessenta famílias; construção de 5 km de estradas a fim de viabilizar atendimento aos moradores com eletrificação rural; abertura de 4 km de picadão na Vicinal 13; enquadramento de vinte e nove famílias no Programa de Habitação Rural Minha Casa Minha Vida – PNHR, bem como a construção de 29 unidades habitacionais, proporcionando mais qualidade de vida para as famílias da região; início das obras de construção de setenta e cinco unidades habitacionais do PNHR, no Município de Cantá, em abril de 2018.

Pois bem, é de se observar que a Lei 050, de 12 de novembro de 1993, que dispõe sobre normas para Declaração de Utilidade Pública para Sociedades Cívis, Associação e Fundações do Estado de Roraima e dá outras providências. O artigo 1º da mencionada Lei estabelece:

Art. 1º - Ficam instituídas as normas para que Associações, Sociedades Cívis e Fundações constituídas neste Estado ou que aqui exerçam suas atividades através de suas representações e que visem exclusivamente servir desinteressadamente, possam ser declaradas de utilidade pública.

No mesmo sentido, o artigo 2º traz as normas que devem ser observadas para fim de declaração de utilidade pública. Dentre os

requisitos, impõe-se a necessidade a entidade não remunerar a qualquer título os cargos de sua diretoria, bem como não distribuição de lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes e mantenedores:

Art. 2º - As normas de que trata o caput do artigo são:

I - apresentar personalidade jurídica há mais de 01 (um) ano, com Estatuto Social devidamente registrado e publicado nos órgãos oficiais do Estado.

II - prova de que está em efetivo exercício e serve desinteressadamente à coletividade em observância aos fins estatutários;

III - não remunerar a qualquer título os cargos de sua diretoria e que a entidade não distribua a lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes e mantenedores sob nenhuma forma ou pretexto;

IV - que comprovadamente, mediante relatório apresentado, promove educação, assistência social, ou exerça atividades de pesquisa científicas, culturais, artísticas, ou filantrópicas de caráter geral ou discriminatório; e

V - não tenham caráter religioso.

A começar pela constituição há 15 (quinze) anos, a Ajuri foi fundada em 17 de julho de 2002, e encontra-se regular e em pleno funcionamento, bem como não possui caráter religioso.

Tem-se que as exigências constantes da legislação mencionada restam atendidas pelo Estatuto da Fundação Ajuri- conforme artigos 1º e 2º:

Art.1º- A Fundação Ajuri de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Federal de Roraima é pessoa jurídica de direito privado, de duração ilimitada, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira, constituída em conformidade com o disposto nos arts. 62 a 69 do Código Civil Brasileiro, sendo regida pelo presente Estatuto, pelo seu Regimento Interno e pela Legislação que for pertinente.

Art.2º. A Fundação Ajuri terá sede e foro na cidade de Boa Vista, capital do Estado de Roraima, sendo instalada inicialmente à Avenida Capitão Ene Garcez, nº 2413, Campus do Paricarana, Bloco II, sala 2040 – Bairro Aeroporto, mediante contrato de concessão (...)

Art. 11º. Os instituidores, mantenedores e dirigentes efetivos da Fundação Ajuri **não receberão salários, vencimentos ou qualquer vantagem pecuniária decorrente de sua condição.**

Desse modo, resta claro a relevância da atuação da Fundação Ajuri, bem como a ausência de finalidade lucrativa à pessoa jurídica, que não distribui assalariados instituidores, mantenedores e dirigentes efetivos, nem concede vencimentos ou qualquer vantagem pecuniária decorrente de sua condição, mas os aplica na consecução de seu respectivo objetivo social.

Por fim, ante a relevante atuação da Associação dos Pequenos Agricultores do Projeto de Assentamento Seringueira – ASPAPAS - proponho aos meus pares a declaração de Utilidade Pública Estadual da referida Fundação.

Sala das Sessões, 08 de maio de 2018.

JÂNIO XINGÚ

Deputado Estadual

INDICAÇÕES

INDICAÇÃO Nº 150, DE 2018

INDICO, nos termos do art. 202, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Roraima, a **Excelentíssima Senhora Governadora do Estado**, que determine aos órgãos competentes, com urgência, a **REGULARIZAÇÃO DO FORNECIMENTO DE MERENDA E DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR** prestados na Escola Estadual Indígena Santa Terezinha, localizada na Comunidade Indígena do Morro, Município do Uiramutã-RR.

JUSTIFICATIVA

Tal indicação se justifica pela necessidade de regularização

do fornecimento de merenda, bem como da prestação dos serviços de transporte escolar da Escola Estadual Indígena Santa Terezinha, localizada na comunidade indígena do Morro, em decorrência de seu atual estado de abandono, fato que tem causado indignação aos moradores e estudantes daquela localidade.

Ressalta-se que há reiteradas reclamações por parte dos moradores da Comunidade quanto à paralisação da prestação desses serviços, uma vez que seus filhos, moradores e alunos da região estão sendo constantemente prejudicados, já que desde o início do ano letivo o serviço de transporte não foi retomado e os alunos precisam caminhar diariamente por mais de 1 hora para chegar à Escola.

Além disso, a merenda não tem sido oferecida periodicamente devido à falta de recursos, ademais a quantidade de alimentos que é servido aos alunos vem diminuindo, não sendo suficiente para suprir as necessidades daqueles que gastam toda sua energia durante as longas caminhadas.

Outrossim, a merenda e o transporte escolar é um instrumento necessário e indispensável ao exercício do direito à educação, cuja proteção é constitucionalmente assegurada, além de ser um dos pilares primordiais da Ordem Social e, como fiscais legítimos da atuação e dos serviços executados pelo Poder Executivo com recursos públicos, entendo que é nosso dever exigir do Governo do Estado a regularização dos serviços disponibilizados à população, principalmente quando relacionados à Saúde e Educação.

Palácio Antonio Martins, 3 de maio de 2018.
MASAMY EDA
 Deputado Estadual

INDICAÇÃO Nº 151, DE 2018

INDICO, nos termos do art. 202, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Roraima, a **Excelentíssima Senhora Governadora do Estado**, com urgência, a **ADOÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS À RECUPERAÇÃO DA ESTRADA DA VILA TRAIRÃO**, localizada no Município de Amajari-RR, em decorrência das suas péssimas condições de tráfego.

JUSTIFICATIVA

Tal indicação se justifica pelas reiteradas reclamações dos moradores da vila do Trairão, localizada no Município de Amajari, acerca da necessidade de revitalização da estrada, em decorrência de suas péssimas condições de trafegabilidade, fato que tem causado insegurança e prejuízos aos condutores de veículos.

Ressalta-se que a referida estrada encontra-se completamente intrafegável e coberta de lama devido ao atual período chuvoso, fato que impossibilita o deslocamento dos moradores da região, além de prejudicar os alunos que dependem do transporte escolar público para ter acesso à educação.

É necessário que o Governo do Estado de Roraima adote as providências cabíveis com urgência, a fim de proporcionar meios adequados de trafegabilidade aos moradores da vila do Trairão e vizinhas e desta forma cessar os prejuízos e transtornos sofridos na realização de suas atividades rotineiras.

Palácio Antônio Martins, 03 de maio de 2018.
MASAMY EDA
 Deputado Estadual

INDICAÇÃO Nº 152, DE 2018

INDICO, nos termos do art. 202, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Roraima, a **Excelentíssima Senhora Governadora do Estado**, com urgência, a **ADOÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS À RECUPERAÇÃO DAS DUAS PONTES DE MADEIRA QUE DÃO ACESSO À VICINAL 6, LOCALIZADAS NA VILA CAMPOS NOVOS, MUNICÍPIO DE IRACEMA-RR.**

JUSTIFICATIVA

Tal indicação se justifica pelas inúmeras reclamações dos moradores e agricultores da região que vem sofrendo transtornos devido à falta de estrutura das duas pontes de madeira que dão acesso à vicinal 6, localizadas em uma das principais vias utilizadas para escoamento de banana e madeira.

Ressalta-se, que no atual período chuvoso, a estrada tem se transformado em um completo lamaçal, fato que tem impossibilitado o tráfego seguro de veículos, principalmente os que transportam a produção agrícola local, além do transporte escolar público, que fica impossibilitado de realizar a travessia para apanhar os alunos da região.

Consequência disso, o escoamento da produção para a Capital e demais Estados vizinhos tem diminuído, a frequência escolar dos alunos tem sido prejudicada devido à dificuldade de locomoção e os moradores da

Vila vêm sofrendo transtornos diariamente em decorrência das chuvas que impossibilitam o tráfego.

Desta forma, é indispensável à recuperação das pontes de madeira que dão acesso à vicinal 6, a fim de proporcionar meios adequados e seguros de locomoção, cessando os transtornos e prejuízos causados aos moradores e produtores daquela região.

Palácio Antônio Martins, 03 de maio 2018.
MASAMY EDA
 Deputado Estadual

INDICAÇÃO Nº 156, DE 2018

REITERO, A INDICAÇÃO JÁ REALIZADA, nos termos do art. 202, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Roraima, a **Excelentíssima Senhora Governadora do Estado, que adotasse, AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS À RECUPERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DO PÁTIO DO POSTO FISCAL DO JUNDIÁ**, localizado no Município de Rorainópolis.

JUSTIFICATIVA

Tal indicação se justifica em decorrência das constantes reclamações dos motoristas que transitam pelo Posto Fiscal da Secretaria Estadual da Fazenda do Jundiá, localizado na BR-174 no sul do Estado, em virtude da necessidade de revitalização e pavimentação asfáltica do pátio do Posto, que atualmente apresenta péssimas condições de tráfego.

Ressalta-se que o Posto Fiscal recebe diariamente um grande número de veículos, desde caminhões a motocicletas, fato que preocupa todos condutores, principalmente os caminhoneiros que devem passar pela triagem.

Ademais, os motociclistas ficam completamente expostos aos lamaçais, causando – lhes desconforto e constrangimento. Sabe-se que é obrigatória a passagem pelo Posto Fiscal para dar continuidade à BR-174, à visto disso todos os veículos são obrigados a percorrer o trajeto, logo estão sujeitos a transtornos, retardos e possíveis prejuízos causados pela grande quantidade de buracos no referido pátio.

É necessário, desta forma, que o governo do Estado de Roraima adote as providências necessárias, com a maior urgência possível, a fim de revitalizar o pátio do posto Fiscal do Jundiá para proporcionar meios adequados de trafegabilidade aos condutores.

Palácio Antônio Martins, 11 de maio de 2018.
MASAMY EDA
 Deputado Estadual

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

RESOLUÇÕES

ERRATA DA RESOLUÇÃO Nº 0232/2018

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução nº 11/92,

Retificar a Resolução nº 0232/2018 publicada no diário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, edição nº 2750 no dia 07 de maio de 2018.

Onde lê-se: c) 38 ((trinta e oito) certificados, registro de nº 01 a 38, fls. 7 e 8, livro 01 – Unidade **Mucajai**, Curso Técnicas Legislativas, com carga horária total de 08 horas;

Leia-se: c) 38 ((trinta e oito) certificados, registro de nº 01 a 38, fls. 7 e 8, livro 01 – Unidade **Mucajai**, Curso Atualização Gramatical, com carga horária total de 08 horas;

Palácio Antônio Martins, 07 de maio de 2018.
JALSER RENIER PADILHA
 Presidente

ERRATA DA RESOLUÇÃO Nº 0243/2018

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais.

Retificar a Resolução nº 0243/2018 publicada no diário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, edição nº 10 de maio de 2018.

Onde lê-se: saindo no dia 08.05.2018, com retorno no dia 10.08.2018,

Leia-se: saindo no dia 08.05.2018, com retorno no dia 10.05.2018,

Palácio Antônio Martins, 15 de maio de 2018.
ANTONIO LEOCÁDIO VASCONCELOS FILHO
 Superintendente Geral

RESOLUÇÃO Nº 0256/2018

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado

de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais.

RESOLVE

Art.1º Autorizar afastamento da servidora **Ana Paula Passos de Andrade**, para viajar ao Município de Mucajaí/RR, saindo no dia 14.05.2018, com retorno no dia 17.05.2018, com o objetivo de desenvolver apoio logístico no evento “**Assembleia ao seu Alcance**”, a serviço desta Casa Legislativa.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Antônio Martins, 14 de maio de 2018.

ANTONIO LEOCÁDIO VASCONCELOS FILHO

Superintendente Geral

RESOLUÇÃO Nº 0257/2018

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais.

RESOLVE

Art.1º Autorizar o afastamento dos servidores abaixo relacionados, que viajaram ao município de Mucajaí/RR, saindo no dia 17.05.2018, com retorno no mesmo dia, com objetivo de desenvolver apoio logístico no evento “**Assembleia ao seu Alcance**”, **sem ônus de diárias** para esta Casa Legislativa.

NOME
Antonio Ximenes de Macedo Neto
Anandria Souza Sales
Damosiel Lacerda de Alencar
Fabiano Vasconcelos Braz
Hélio Costa de Oliveira
José Antonio de Castro Neto
Maria Elizabeth do Nascimento Ramos
Nathana Machado Sales
Odalene Thome Dantas
Renata Rayany dos Santos Souto Maior
Wagner de Oliveira Tome

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Antônio Martins, 15 de maio de 2018.

ANTONIO LEOCÁDIO VASCONCELOS FILHO

Superintendente Geral

RESOLUÇÃO Nº 0258/2018

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais.

RESOLVE

Art.1º Autorizar o afastamento dos servidores abaixo relacionados, que viajaram ao município de Mucajaí/RR, saindo no dia 15.05.2018, com retorno no mesmo dia, para realizar serviço deste poder, **sem ônus de diárias** para esta Casa Legislativa.

NOME
ELIZABETE AGUIAR ANDRADE DA SILVA
ERIVANA TORRES DOS SANTOS
EVANDRO FIDELIS
JORDANHIA DE ARAUJO OLIVEIRA DOS REIS
FLAVIANA HENRIQUE GOMES
HERVELLY BRUCE DE SOUSA
ISMAEL DOS SANTOS OLIVEIRA
JONH LAURES FONTES VIANA
LUCIANA NETO DE LIMA
MARIA VIVIANE VAZ DO NASCIMENTO
RAIMUNDO SANTOS MELO
VERINHA PAES PINTO

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Antônio Martins, 15 de maio de 2018.

ANTONIO LEOCÁDIO VASCONCELOS FILHO

Superintendente Geral

RESOLUÇÃO Nº 0259/2018

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais.

RESOLVE

Art.1º Autorizar o afastamento dos servidores abaixo

relacionados, que viajaram ao município de Mucajaí/RR, saindo no dia 16.05.2018, com retorno no dia 17.05.2018, para realizar serviço deste poder, **sem ônus de diárias** para esta Casa Legislativa.

NOME
ERIVANA TORRES DOS SANTOS
EVANDRO FIDELIS
JORDANHIA DE ARAUJO OLIVEIRA DOS REIS
HERVELLY BRUCE DE SOUSA
ISMAEL DOS SANTOS OLIVEIRA
JONH LAURES FONTES VIANA
LUCIANA NETO DE LIMA
RAIMUNDO SANTOS MELO
VERINHA PAES PINTO

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Antônio Martins, 15 de maio de 2018.

ANTONIO LEOCÁDIO VASCONCELOS FILHO

Superintendente Geral

RESOLUÇÃO Nº 0260/2018

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais.

RESOLVE

Art.1º TORNAR SEM EFEITO a viagem do servidor **PEDRO MARDEM SOUZA FELIX**, para o Município de Mucajaí/RR, no dia 14.05.2018, que fez parte da Resolução nº 0255/2018, publicada no Diário da Assembleia, Edição Nº 2756 de 15 de maio do ano em curso.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Antônio Martins, 15 de maio de 2018.

ANTONIO LEOCÁDIO VASCONCELOS FILHO

Superintendente Geral

RESOLUÇÃO Nº 0261/2018

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais.

RESOLVE

Art.1º Autorizar o afastamento dos servidores abaixo relacionados, que viajaram ao município de Mucajaí/RR, saindo no dia 17.05.2018, com retorno no mesmo dia, para realizarem atividades relacionadas ao Programa “**Assembleia ao seu Alcance**”, **sem ônus de diárias** para esta Casa Legislativa.

NOME
Artur Luís Scaramuzza Tubaldini
Camila Torreias Dall’Agnol
Emanuel Vinícius dos Santos Matos
Evaldo José da Silva
Fernando Oliveira Araújo
Francisco Edilson Alves Rodrigues
Francisco Guilherme do Nascimento Simão
Hisraufre Emiliano da Costa
João Ricardo Silva Freitas
José Eduardo Lopes de Souza
José Afonso Oliveira Filho
Leocides Fatima Daubermann
Otacílio Gabriel Trajano Monteiro
Rafael de Souza Filho
Sônia Lúcia Nunes Pinto
Vanda dos Santos
Yasmin Lima Guedes

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Antônio Martins, 15 de maio de 2018.

ANTONIO LEOCÁDIO VASCONCELOS FILHO

Superintendente Geral

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 3066/2018-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar CARLOS GENARIO MAGALHAES DE OLIVEIRA, matrícula 8313, CPF: 172.330.623-15, do Cargo Comissionado em Gabinete de Assessor Parlamentar FS-3, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 008/09 de 03 de março de 2009, e sua alteração constante na Resolução 002/16 de 18 de maio de 2016, publicada no Diário da ALE nº 2285 de 20.05.2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 1 de abril de 2018.

Boa Vista - RR, 15 de maio de 2018.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 3067/2018-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear CARLOS GENARIO MAGALHAES DE OLIVEIRA, matrícula 8313, CPF: 172.330.623-15, para exercer o Cargo Comissionado em Gabinete de Secretário Parlamentar FS-9, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 008/09 de 03 de março de 2009, e sua alteração constante na Resolução 002/16 de 18 de maio de 2016, publicada no Diário da ALE nº 2285 de 20.05.2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 1 de abril de 2018.

Boa vista - RR, 15 de maio de 2018.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 3068/2018-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar CLEBER MOREIRA DA SILVA, matrícula 20788, CPF: 811.274.052-68, do Cargo Comissionado em Gabinete de Secretário Parlamentar FS-9, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 008/09 de 03 de março de 2009, e sua alteração constante na Resolução 002/16 de 18 de maio de 2016, publicada no Diário da ALE nº 2285 de 20.05.2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 1 de abril de 2018.

Boa Vista - RR, 15 de maio de 2018.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 3069/2018-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear CLEBER MOREIRA DA SILVA, matrícula 20788, CPF: 811.274.052-68, no Cargo Comissionado em Gabinete de Secretário Parlamentar FS-9, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 008/09 de 03 de março de 2009, e sua alteração constante na Resolução 002/16 de 18 de maio de 2016, publicada no Diário da ALE nº 2285 de 20.05.2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 1 de abril de 2018.

Boa vista - RR, 15 de maio de 2018.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 3070/2018-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar DANK LAMANTO ARAUJO SALES, matrícula 16898, CPF: 376.021.792-34, do Cargo Comissionado de Assessor da Mesa Diretora IV CM-6, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 1 de abril de 2018.

Boa Vista - RR, 15 de maio de 2018.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 3071/2018-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear DANK LAMANTO ARAUJO SALES, matrícula 16898, CPF: 376.021.792-34, no Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo I CAA-5, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 1 de abril de 2018.

Boa vista - RR, 15 de maio de 2018.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 3072/2018-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar DENNIS HENRIQUE MENEZES BORGES, matrícula 17844, CPF: 894.982.082-04, do Cargo Comissionado em Gabinete de Assessor Parlamentar Regional FSR-1, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 008/09 de 03 de março de 2009, e sua alteração constante na Resolução 002/16 de 18 de maio de 2016, publicada no Diário da ALE nº 2285 de 20.05.2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 1 de abril de 2018.

Boa Vista - RR, 15 de maio de 2018.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 3073/2018-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear DENNIS HENRIQUE MENEZES BORGES, matrícula 17844, CPF: 894.982.082-04, para exercer o Cargo Comissionado em Gabinete de Secretário Parlamentar FS-9, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 008/09 de 03 de março de 2009, e sua alteração constante na Resolução 002/16 de 18 de maio de 2016, publicada no Diário da ALE nº 2285 de 20.05.2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 1 de abril de 2018.

Boa vista - RR, 15 de maio de 2018.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 3074/2018-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear DEUSAMAR DA SILVA AZEVEDO SANTOS, matrícula 21033, CPF: 447.064.562-15, no Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo III CAA-7, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 1 abril de 2018.
Boa vista - RR, 15 de maio de 2018.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 3075/2018-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear SUELY MARIA NASCIMENTO DOS SANTOS, matrícula 21106, CPF: 178.151.308-28, no Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Legislativo V CAL-8, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 1 abril de 2018.
Boa vista - RR, 15 de maio de 2018.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 3076/2018-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ROCICLEY GOMES COELHO, matrícula 21033, CPF: 064.819.732-87, no Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo V CAL-8, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 1 abril de 2018.
Boa vista - RR, 15 de maio de 2018.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 3077/2018-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ELIANE COSTA PINTO, matrícula 20612, CPF: 996.790.432-15, do Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo Especial II CAA-2, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 31 de março de 2018.

Boa vista - RR, 15 de maio de 2018.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 3078/2018-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JOSE ANTONIO DE SOUZA LIMA, matrícula 21103, CPF: 370.730.441-87, no Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Legislativo V CAL-8, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 1 abril de 2018.
Boa vista - RR, 15 de maio de 2018.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 3079/2018-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARLI COELHO FEITOSA, matrícula 21104, CPF: 097.547.218-66, no Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Legislativo V CAL-8, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 1 abril de 2018.
Boa vista - RR, 15 de maio de 2018.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 3080/2018-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar MARIA LUCIA DA COSTA PEREIRA, matrícula 20618, CPF: 041.035.722-72, do Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo Especial II CAA-2, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 31 de março de 2018.

Boa vista - RR, 15 de maio de 2018.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 3081/2018-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações, considerando a ausência do ato de nomeação, e em consonância ao Princípio Administrativo da Autotutela e a Súmula 473 do STF,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado ELIARA APARECIDA RODRIGUES DALUZ, matrícula 20360, CPF: 835.951.042-34, no Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo I CAA-5, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018, prevalecendo a exoneração da Resolução nº 2211/2018-SGP de 27 de março de 2018, publicada no Diário da ALE nº 2726 de 28 de março de 2018.

Art. 2º Esta Resolução, de caráter retroativo, surte efeitos a partir de 01 de outubro de 2017.

Boa vista - RR, 15 de maio de 2018.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 3082/2018-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar JULIO CESAR ARAUJO GOMES JUNIOR, matrícula 18393, CPF: 749.331.082-34, do Cargo Comissionado em Gabinete de Assessor Parlamentar Regional FSR-1, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 008/09 de 03 de março de 2009, e sua alteração constante na Resolução 002/16 de 18 de maio de 2016, publicada no Diário da ALE nº 2285 de 20.05.2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 1 abril de 2018.
Boa Vista - RR, 15 de maio de 2018.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 3083/2018-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JULIO CESAR ARAUJO GOMES JUNIOR, matrícula 18393, CPF: 749.331.082-34, para exercer o Cargo Comissionado em Gabinete de Secretário Parlamentar FS-9, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 008/09 de 03 de março de 2009, e sua alteração constante na Resolução 002/16 de 18 de maio de 2016, publicada no Diário da ALE nº 2285 de 20.05.2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 1 abril de 2018.
Boa vista - RR, 15 de maio de 2018.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 3084/2018-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar SAMARA RICARTE DE ARAUJO, matrícula 16344, do Cargo Comissionado em Gabinete de Secretário Parlamentar FS-8, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 008/09 de 03 de março de 2009, e sua alteração constante na Resolução 002/16 de 18 de maio de 2016, publicada no Diário da ALE nº 2285 de 20.05.2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 1 de abril de 2018.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 3085/2018-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear SAMARA RICARTE DE ARAUJO, matrícula 16344, para exercer o Cargo Comissionado em Gabinete de Assessor Parlamentar Regional FSR-1, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 008/09 de 03 de março de 2009, e sua alteração constante na Resolução 002/16 de 18 de maio de 2016, publicada no Diário da ALE nº 2285 de 20.05.2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 1 abril de 2018.
Boa vista - RR, 15 de maio de 2018.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 3086/2018-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora ANA CAROLINE SILVANO, matrícula 17472, 180 (cento e oitenta) dias consecutivos de Licença Maternidade, no período de 23.04.2018 a 19.10.2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 23.04.2018.

Boa Vista - RR, 15 de maio de 2018.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E SERVIÇOS

CERTIDÕES**SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2018****PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº: 008/2018****PROCESSO Nº: 1120/2017**

O Superintendente da SUPERINTENDência de Compras e Serviços da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, em cumprimento ao disposto no Decreto nº 16.223-E, de 07 de outubro de 2013, torna público os preços registrados no PREGÃO supracitado, oriundo do PROCESSO em epigrafe, cujo objeto é Eventual contratação de empresa especializada para o serviço de treinamento e capacitação, na modalidade de curso presencial, para fins de desenvolvimento, aperfeiçoamento profissional e ações educacionais desenvolvidas pelas Escola do Legislativo – ESCOLEGIS. Valores unitários em reais (R\$) discriminados a seguir: 1ª colocada – ACTION CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA – ME, vencedora do lote único, LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA itens 1=R\$ 54.693,82; 2=R\$ 45.192,50; 3=R\$ 45.736,99; 4=R\$ 22.133,44; 5=R\$ 7.259,84; 6=R\$ 7.259,84; 7=R\$ 7.440,68; 8=R\$ 7.440,68; 9=R\$ 726,40; 10=R\$ 3.629,60; LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE itens 1=R\$ 24.960,00; 2=R\$ 23.232,00; 3=R\$ 22.944,00; 4=R\$ 7.990,00; 5=R\$ 850,00; 6=R\$ 4.080,00; 7=R\$ 4.080,00; 8=R\$ 1.564,00; LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NO MUNICÍPIO DE BONFIM itens 1=R\$ 25.415,00; 2=R\$ 23.655,50; 3=R\$ 23.460,00; 4=R\$ 7.820,00; 5=R\$ 850,00; 6=R\$ 3.910,00; 7=R\$ 1.564,00; LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NO MUNICÍPIO DE MUCAJÁ itens 1=R\$ 26.299,00; 2=R\$ 24.169,75; 3=R\$ 23.460,00; 4=R\$ 7.820,00; 5=R\$ 850,00; 6=R\$ 4.080,00; 7=R\$ 4.063,00; 8=R\$ 1.598,00; LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NO MUNICÍPIO DE IRACEMA itens 1=R\$ 26.520,00; 2=R\$ 24.684,00; 3=R\$ 24.480,00; 4=R\$ 8.160,00; 5=R\$ 850,00; 6=R\$ 4.080,00; 7=R\$ 4.080,00; 8=R\$ 1.632,00; LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NO MUNICÍPIO DE CARACARAÍ itens 1=R\$ 27.625,00; 2=R\$ 25.712,50; 3=R\$ 25.500,00; 4=R\$ 8.500,00; 5=R\$ 850,00; 6=R\$ 4.250,00; 7=R\$ 4.250,00; 8=R\$ 1.632,00; LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NO MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS itens 1=R\$ 27.625,00; 2=R\$ 25.712,50; 3=R\$ 25.500,00; 4=R\$ 8.500,00; 5=R\$ 850,00; 6=R\$ 4.250,00; 7=R\$ 4.250,00; 8=R\$ 1.700,00; LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D BALIZA itens 1=R\$ 27.679,15; 2=R\$ 25.743,36; 3=R\$ 25.504,08; 4=R\$ 8.500,00; 5=R\$ 850,00; 6=R\$ 4.250,00; 7=R\$ 4.250,00; 8=R\$ 1.700. A Ata de Registro de preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados da data da publicação.

Boa Vista-RR, 15 de maio de 2018.

Lincoln Johnson Batista de Mendonça
Superintendente da SCS/ALE/RR

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Superintendente Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais em consonância com o art. 4º inciso XXXII da Lei 10.520/2002, juntamente com o inciso VI, do art. 43 da Lei 8666/93 torna público a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do Pregão Presencial - SRP nº 009/18 - Processo Administrativo 097/2018, cujo o objeto é a eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de aluguel de veículos de médio porte, sendo vencedora a empresa PERIN LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA-EPP, CNPJ: 12.011.746/0001-80 com valor mensal estimado de R\$ 406.400,00 (quatrocentos e seis mil e quatrocentos reais)

Boa Vista-RR, 15 de maio de 2018.

ANTONIO LEOCÁDIO VASCONCELOS FILHO
Superintendente Geral da ALE/RR